

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 08 DE 10 DE JUNHO DE 2016, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	HENRIQUE BARCELOS MORAES		
SUPLENTE:	CLÁUDIO ARVELINO SONAQUE		
CONTRATO	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
007/2022	TELEFONIA BRASIL S.A. / 02.558.157/0001-62	AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS MÓVEL E SERVIÇOS DE TELEFONIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT	31/03/2023

FISCAL:	GLEISON DA SILVA SOUZA		
SUPLENTE:	MÁRIO CÉSAR VIEGAS MUNIZ		
CONTRATO	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
015/2022	EVOLUE SERVICOS LTDA / 26.699.784/0001-81	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.	31/12/2022

FISCAL:	MARIA CÉLIA DA SILVA BORIN		
SUPLENTE:	JOEL DA SILVA BENEVIDES		
CONTRATO	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
016/2022	LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME / 11.499.448/0001-18	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	14/08/2023

§1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 02 de setembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SIGNATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

SIGNATÁRIO: MUNICÍPIO DE CÁCERES

CNPJ: 03.214.145/001-83

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica VISANDO a cooperação institucional, técnica, científica e operacional entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES e o Município de Cáceres - MT, com vistas ao aperfeiçoamento e à fiscalização da regularidade dos projetos, orçamentos, obras e/ou serviços que envolvam as áreas de engenharia e atividades afins e correlatas em que sejam partes as unidades da Câmara Municipal de Cáceres.

INÍCIO: 29/08/2022 **TÉRMINO:** INDETERMINADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 110/2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **GILBERTO BORGES DE LIMA**, e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Ofício Interno 343/2022, de 30 de agosto de 2022, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILBERTO BORGES DE LIMA**, matrícula nº 113, ocupante do cargo de Vigia da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativa ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 05 de setembro a 04 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 02 de setembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS PORTARIA Nº 345 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 345 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 81º, §2º, da Lei Complementar nº 001/1993, (Estatuto Servidores);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias regulamentares a servidora **Gasparina Aparecida dos Reis Freitas**, lotada junto a Secretaria de Administração da Câmara Municipal, ocupante do Cargo efetivo de **Escrituraria** a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**, relativo ao período aquisitivo de **01/02/2021 a 31/01/2022**.

Art. 2º - Durante o gozo do período de férias, a servidora fará jus à percepção da remuneração do Cargo Efetivo e de 1/3 (um terço), incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis-MT, 01 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO RODRIGUES

Presidente desta Casa de Leis